



# Diário Oficial da União

Imprensa Nacional

República Federativa do Brasil

Edição Número 15 de 22/01/2004

Ministério da Defesa Gabinete do Ministro

## PORTARIA NORMATIVA N°40/MD, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre a aplicação do IPCA como indexador substituto da UFIR para cálculo de correção monetária de débitos da União para com o militar e beneficiário de pensão militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e no art. 27, inciso VII, alínea "n", da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1 ° Fica instituído o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como indexador para fins de cálculo de correção monetária de débitos da União para com o militar e beneficiário de pensão militar, em substituição à extinta Unidade Fiscal de Referência UFIR, a partir de 27 de outubro de 2000.

Art. 2° Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**José Viegas Filho**